

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

ATA N.º 11/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - -----

Aos **quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de junho**, a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Dr.ª Ana Carmo, **encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores** Sr. João Pereira e Enf.ª Lucinda Jorge. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Presidente, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias. -----

Deu, igualmente, conhecimento da **ausência do Senhor Vereador António Sebastião**, que por motivos profissionais inadiáveis não pode estar presente. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **não foi possível proceder** à substituição do Senhor Vereador António Sebastião, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista (PSD), tendo em consideração que a sua comunicação da falta foi feita próximo da hora da reunião. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas. - -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, para aquisição de Capacetes de Combate a Incêndios Florestais; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o início da abertura de procedimento pré-contratual com vista à organização e produção integral do evento Summer End 2025; --

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno (Participação Procedimental); -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Regulamento que estabelece o Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Almodôvar; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulada pela Associação Xabassa Mosquitos, destinada a apoiar as suas atividades; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens no âmbito da realização do RALLY PAPER; -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.8 - Conhecimento ao executivo relativo ao Programa Conhecer e Conviver. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 10/2025, da reunião ordinária realizada no dia 21 de maio; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de permuta, entre dois covais e três Gavetas de Ossário, sítios no Cemitério de Almodôvar, bem como isenção do pagamento das taxas referentes às transladações e respetivos averbamentos. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 - Ratificação do Despacho da Senhora Vice-Presidente relativo à isenção do valor dos ingressos na Sessão de Cinema em Família, no âmbito das comemorações do dia Mundial da Criança; -----

3.2 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira formulado pela Associação de Ciclismo do Algarve para realização do Campeonato Nacional Masters;

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, respeitante à 2.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens; -----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

3.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

3.6 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

3.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do concelho de Almodôvar, após consulta às entidades externas;-----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA, no âmbito do projeto FOEC+Jovem. -----

2. - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara para a consolidação definitiva de uma mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras; -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

2.1.4 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 (três) Assistentes Operacionais (Recolha de Resíduos - Peseira);-----

2.1.5 - Apreciação e deliberação sobre a emissão de pareceres prévios vinculativos para aquisição de serviços, em regime de Avença, de Assistentes Operacionais para exercício da atividade nas E.B.1.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por seu Despacho de 04 de junho de 2025, em que o **montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa** é de **€95.250,00**, dos quais **€85.250,00** são de natureza corrente e **€10.000,00**, de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AGRADECIMENTO – CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNENDES: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do ofício remetido pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, através do qual agradecem a comparticipação financeira atribuída que teve como objeto a aquisição de uma tenda, bem como de todo o apoio logístico prestado pela Câmara Municipal. -----

Mais informou a Senhora Vice-Presidente que, em anexo ao ofício, foi remetido o comprovativo de despesa. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AGRADECIMENTO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do email remetido pelo **Senhor Afonso Dias**, através do qual agradece o maravilhoso acolhimento que teve aquando da sua estada em Almodôvar, dia 21 de maio, no âmbito da feira do livro. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AGRADECIMENTO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do email remetido pelo Senhor José Ramião, que em nome da WWF Portugal, agradece a todos os participantes a presença e envolvimento no evento público realizado no passado dia 28 de maio em Mértola, dedicado aos projetos de melhoria da conectividade fluvial da Ribeira de Oeiras. -----

Mais informou a Senhora Vice-Presidente que o Município de Almodôvar se fez representar neste encontro pelo Eng.º Nelson Santos, a Eng.ª Margarete e a Eng.ª Soraia.

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – GIP DE ALMODÔVAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do ofício de 21 de maio de 2025 remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional IP, através do qual comunica ao Município que nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio foi autorizada, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP,IP, de 15 de abril de 2025, a prorrogação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional. -----

A prorrogação da autorização de funcionamento tem início a 1 de julho de 2025 e fim com a implementação da nova rede GIP resultante de procedimento concursal ao abrigo da Portaria n.º 117/2025/1, de 17 de março, sendo válida, pelo menos, até 31 de dezembro de 2025. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO POR OCASIÃO DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 117/2025, exarado em 29 de maio de 2025, que determina a concessão de **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, na segunda-feira, **dia 09 de junho de 2025**, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 120/2025 – VERÃO - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES EXTERNAMENTE: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 120/2025 exarado em 29 de maio, que determina a adoção do horário de trabalho na modalidade jornada contínua a observar pelos trabalhadores que exercem as respetivas funções nos serviços exteriores, no período de 02 de junho e até ao dia 12 de setembro de 2025, exceto para os motoristas afetos aos transportes escolares, cujo início verificar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do ano letivo 2024/2025. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, em colaboração com a Câmara Municipal irá organizar o 1.º Desfile de Marchas Populares ao que se seguirá um baile abrilhantado pelo Duo Kontrate. -----

Este evento terá a participação, entre outras, da marcha da Universidade Sénior de Almodôvar e a marcha da Almovimento e está agendado para o próximo dia 7 de junho no complexo multiusos das Eiras, deixando, desde já, o convite aos Senhores Vereadores para estarem presentes. -----

Prosseguindo, informou que no passado dia 1 de junho a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires em parceria com o Coala – Clube de Orientação e Aventura realizaram um evento denominado "*Trilhos do Mira- Mesas do Castelinho*". O objetivo da prova era promover a prática desportiva ao ar livre, estimular o contacto com a natureza e

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

proporcionar uma experiência de desafios nas modalidades de trail running e caminhada, tendo o seu percurso sido feito pelos trilhos, caminhos e ribeira do Mira da Freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, dando a conhecer as gentes e o património daquela freguesia. -----

As inscrições estavam abertas para quem quisesse participar e houve dois percursos a decorrer em simultâneo, o *trail* curto com 14km e um *trail* longo de 20km. Houve também uma caminhada de 10km, com carácter de lazer. -----

Mais informou que este evento trouxe a Santa Clara mais de 400 participantes. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, da **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, que comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, pelo que a presente matéria **foi retirada da ordem de trabalhos, por falta de quórum**. -----

1.2 - INÍCIO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL COM VISTA À ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO INTEGRAL DO EVENTO SUMMER END 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 15738, exarada em 04 de junho de 2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas**.-----

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que o Município não dispõe de meios técnicos e humanos para a organização e execução do Summer End, pelo que se torna imprescindível a contratação de uma empresa especializada com equipamentos e meios adequados. -----

Será da responsabilidade da empresa, designadamente: em termos de produção e comunicação, fará a promoção e comunicação do evento, criação e gestão do website; em termos de infraestruturas e equipamentos, fará o aluguer de equipamentos como por exemplo o som, a luz, o palco; em termos de logística ficará encarregue de obter as necessárias licenças, a assistência médica, a contratação da segurança; entre outros e, fará a coordenação das áreas operacionais e o planeamento e supervisão de todas as atividades. -----

Mais referiu que o orçamento rondará 74.600,00€, ao qual acresce o IVA. -----

A Câmara ficará, nomeadamente, com a responsabilidade de contratar os artistas, fará a montagem de tendas e pórtico, montagem de vedações, fará o fornecimento de energia com um gerador e disponibilizará eletricitista e canalizador, entre outras. -----

Mais referiu que a receita da bilheteira reverterá integralmente para a Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar o início da abertura de procedimento pré-contratual com vista à organização e produção integral do evento Summer End 2025.-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar, o **início da abertura de procedimento pré-contratual** com vista à organização e produção integral do evento Summer End 2025, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL): -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 15428, exarada em 30 de maio de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2023, publicitada pelo Despacho n.º 191/2023, de 27 de dezembro, foi dado início ao procedimento de alteração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os trabalhadores e dirigentes sindicais, entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, tendo por base o Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor à data, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que foi apresentada uma sugestão, que faz parte integrante da presente informação e para os devidos e legais efeitos se dá aqui como totalmente transcrita. -----

Mais clarificou, que após o período concedido para Participação Procedimental, em 28 de maio de 2025, a Divisão Administrativa e Financeira remeteu as suas sugestões as quais, dada a sua complexidade e dimensão substancial, se traduziram na opção de elaboração de um novo documento que corporizasse o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

Face ao exposto, **a Senhora Vice-Presidente propôs** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno e submete-lo novamente, sob a forma de Projeto de Regulamento, a Participação Procedimental, pelo período de 20 dias úteis, devendo ser dado conhecimento a todos os trabalhadores municipais, bem como aos dirigentes sindicais.-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno seja **submetido novamente**, sob a forma de Projeto de Regulamento, a **Participação Procedimental**, pelo **período de 20 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - Aprovar que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores municipais, bem como aos dirigentes sindicais, nos termos do Artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

3.º - Aprovar, que findo o período de Participação Procedimental, a versão final do Projeto de Regulamento seja remetido à apreciação do órgão executivo; -----

4.º - Aprovar que a versão final do Projeto de Regulamento seja publicada em Diário da República e posteriormente remetida a todos os serviços municipais e dada a devida publicação nos canais oficiais e institucionais do Município;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO QUE ESTABELECE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE

VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 15546, exarada em 02 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.-----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, no dia 27 de fevereiro de 2025, o Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Almodôvar, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.-----

O referido Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Almodôvar foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até ao dia 10 de abril de 2025.-----

Assim, no decurso do período de Consulta Pública, foram apresentados contributos pela AHRESP Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, pelo Estabelecimento de Hospedagem “Primavera” e pelo Estabelecimento de Hospedagem “A Casa da Vila”, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos e, neste âmbito foi promovida uma reunião para definição de um regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos.-----

Informou, ainda, que no decurso do período de Consulta Pública, foram ainda apresentadas, pela AHRESP Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, sugestões que fazem parte integrante da presente informação e para os devidos e legais efeitos se dão aqui como totalmente transcritas, as quais foram acolhidas.-----

Face ao exposto, **a Senhora Vice-Presidente propôs** que a Câmara Municipal deliberasse aprovar que **as normas alteradas sejam submetidas a consulta pública**, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 15546, de 02 de junho de 2025, prestada pelos serviços.-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar que as normas alteradas sejam submetidas a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

2.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Regulamento;-----

3.º - Aprovar que após a publicação do **Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços**, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica** do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO XABASSA MOSQUITOS, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação os pedidos exarados pelo Grupo Motard “Xabassa Mosquitos”, acompanhados da Proposta n.º 80/2025, exarada em 03 de junho de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

anexa ao presente livro de atas, através dos quais solicitam a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €3.000,00 (três mil euros), bem como apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, a cedência de palco, com vista a satisfazer as despesas inerentes à realização de “*um mastro e baile*” que terá lugar no dia 7 de junho de 2025 e do XX Convívio Motard da Aldeia dos Fernandes que terá lugar no próximo dia 23 de agosto. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o apoio logístico solicitado, com vista à realização de “*um mastro e baile*” no âmbito dos Santos Populares, **que terá lugar dia 7 de junho**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo e na Proposta n.º 80/2025; -----

2.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €3.000,00 (três mil euros), a transferir para o Grupo Motard “*Xabassa Mosquitos*”, cujo objeto é apoiar o XX Convívio Motard, que se realizará dia 23 de agosto na Aldeia dos Fernandes; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 50130**; -----

4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra*; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 – OFERTA DE BENS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO RALLY PAPER: -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, da **Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Carmo**, que comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, pelo que a presente matéria **foi retirada da ordem de trabalhos, por falta de quórum.** -----

1.7 – PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 78/2025, exarada em 03 de junho de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo a atribuição das participações financeiras às seguintes entidades legalmente existente no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/COMPROMISSO
Associação Cante Alentejano “Estevas em Flor”	€1.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93855
Grupo Recreativo do Dogueno	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93854

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025. -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO AO PROGRAMA CONHECER E CONVIVER:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que, após um período de interregno, este ano o executivo pretende voltar a reativar o Programa “*Almodôvar Conhecer e Conviver*”, direcionado à população do concelho de Almodôvar com mais de 18 anos e, cujo objetivo é promover o convívio entre os munícipes, quebrar o isolamento social em que muitos deles ainda vivem, bem como proporcionar o seu acesso a locais de interesse histórico, cultural, paisagístico e de lazer, que de outra forma se tornaria menos alcançável. -----

Neste âmbito, preveem a realização de cerca de 8 visitas, nos meses de julho a setembro 2025, encontrando-se os competentes serviços a encetar diligências com vista à definição do local e apuramento dos respetivos custos. -----

Mais informou, que assim que estiver formalizado o processo a iniciativa será divulgada e abertas as inscrições. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** sobre a reativação do Programa “*Almodôvar Conhecer e Conviver 2025*”. -----

1.9 - PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES DO CONCELHO DE ALMODÔVAR, APÓS CONSULTA ÀS ENTIDADES EXTERNAS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** fez uma síntese da matéria e submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do Concelho de Almodôvar, bem como a Informação n.º 14145, exarada em 16 de maio de 2025, que se transcreve: - -----

“**ASSUNTO:** PRR - Plataforma de Gestão Urbana SMART M6-----
Plano de Ação Local “Territórios Inteligentes” -----
Informação:-----

1. **A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI)**, publicada em dezembro de 2023, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 176/2023, tem como objetivo acelerar a transformação digital integrada dos municípios e entidades intermunicipais portuguesas. -----

2. A ENTI prevê que um conjunto de recomendações estratégicas sejam adotadas ao nível local, pelos municípios, e regional, pelas entidades intermunicipais, através da elaboração de **Planos de Ação Locais e Regionais**. Estes planos de ação são documentos estratégicos a desenvolver pelos territórios para orientar a implementação de iniciativas inteligentes que atendam às prioridades e necessidades específicas do território. -----

3. Na sequência da candidatura apresentada ao Investimento TD-C19-i08: **Territórios Inteligentes - Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana**, em parceria com 5 Municípios (Almada - entidade líder, Barreiro, Aljustrel, Mértola e Ferreira do Alentejo), o Município de Almodôvar assumiu o compromisso de implementar uma Plataforma de Gestão Urbana e 15 plataformas verticais. -----

4. No contexto da candidatura em questão, os municípios que compõem a parceria assumiram o compromisso de desenvolver o seu Plano de Ação Local no âmbito da Capacitação em Territórios Inteligentes. -----

5. A **Capacitação em Territórios Inteligentes** foi frequentada pela Técnica superior da Autarquia Sylvie Rosa.-----

6. Foi nomeada uma **equipa técnica** para apoio à elaboração do Plano de Ação Local de Almodôvar, conforme o **Despacho do Presidente n.º 65/2025**.-----

7. A elaboração do Plano de Ação Local seguiu a metodologia definida pela ENTI/AMA e que consta da **Framework para o Desenho de Planos de Ação Local e Regional**, composto por três fases principais: Diagnóstico da Situação Atual, Definição da Visão Futura e Análise de Impacto e Sustentabilidade.-----

8. A equipa técnica realizou diversas sessões de trabalho conjunto e reuniões individuais/específicas com diferentes serviços, para compilar e validar informação.-----

9. A versão preliminar do documento foi apresentada para apreciação ao Executivo Camarário e Dirigentes intermédios a 16/05/2025.-----

10. O **período de vigência** do presente plano é de 5 anos, ou seja, de 2025 até 2030.-----

11. O Plano de Ação Local é um documento estratégico de relevância territorial, cuja implementação e acompanhamento envolve outras entidades essenciais para o sucesso das iniciativas que o compõem.-----

12. O Plano de Ação Local aprovado pelos órgãos competentes deve ser remetido à AMA Agência para a Modernização Administrativa até ao final de junho de 2025.-----

Proposta de decisão:-----

Face ao exposto, remete-se o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do concelho de Almodôvar, com a recomendação que, previamente à sua aprovação pelos órgãos competentes, seja sujeito à apreciação por parte das entidades externas relevantes (listadas no documento), pelos meios que se considere adequados.-----

À consideração superior”-----

Mais referiu a **Senhora Vice-Presidente** que o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do Concelho de Almodôvar, em conformidade com a recomendação, foi previamente sujeito à apreciação por parte das entidades externas relevantes, a saber: - Municípios que integram o consórcio SMART M6; Agrupamento de Escolas de Almodôvar; GNR; ULSBA; E-REDES; CIMBAL/TRIMBAL; BVA; Juntas de Freguesia; SOMINCOR; IEFP; SS IP; e IPSS e não mereceu por parte das mesmas nenhuma sugestão ou alteração, pelo que Propõe a sua aprovação.-----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Analisado o teor do documento a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar e submeter o Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes do concelho de Almodôvar, **à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal** e, cujo documento integrante se encontra em anexo à Informação n.º 14145, exarada em 16 de maio de 2025;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.10 - MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CERCICOA, NO ÂMBITO DO PROJETO FOEC+JOVEM:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 15674, exarada a 03 de junho de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como uma minuta de protocolo que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e CERCICOA - Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Capacitação para a Inclusão, CRL., no âmbito específico de implementação do Projeto de Inovação Social “FOEC + Jovem | Fórum Ocupacional de Expressão e Comunicação para Crianças e Jovens”, que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos.**-----

A Informação e a minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do livro de anexos às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

Submetido o assunto à votação, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alíneas o) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA - Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Capacitação para a Inclusão, CRL., no âmbito específico de implementação do Projeto de Inovação Social "FOEC + Jovem | Fórum Ocupacional de Expressão e Comunicação para Crianças e Jovens"; -----

2.º - Aprovar que a presente Minuta de Protocolo **seja remetida à CERCICOA** - Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Capacitação para a Inclusão, CRL., para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

3.º - Aprovar que após celebração do protocolo, seja o mesmo **encaminhado para conhecimento da Assembleia Municipal**, dado o seu carácter plurianual; -----

4.º - Aprovar os encargos financeiros associados à celebração deste Protocolo; ----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2025, de 21 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PEDIDO DE PERMUTA, ENTRE DOIS COVAIS E TRÊS GAVETAS DE OSSÁRIO, SITOS NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR, BEM COMO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES ÀS TRANSLADAÇÕES E RESPETIVOS AVERBAMENTOS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da informação n.º 15018, exarada em 26 de maio de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** fez uma breve síntese da matéria referindo, que se trata de um pedido efetuado pela titular do Alvará n.º 752/1996 e do Alvará n.º 719/1995, referentes à Sepultura Perpetua com o n.º 951 e n.º 913 do Cemitério Municipal, para permuta com três Gavetas de Ossário, propriedade da Câmara Municipal.

Mais solicita a requerente que sejam aprovadas as exumações das ossadas, existentes nas sepulturas e as mesmas sejam depositadas nos 3 ossários, objeto da presente permuta. -----

Face ao exposto propõe que o executivo aprove a permuta e a respetiva isenção do valor do pagamento das taxas referente às transladações e respetivos averbamentos, tendo em consideração que o Município, não ficará prejudicado, -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a permuta entre os covais n.º 951 e n.º 913 e três gavetas de ossário, sitas no Cemitério de Almodôvar, a título gratuito e excecional; -----

2.º - Aprovar a isenção do pagamento das taxas correspondentes às transladações, no valor de 93,60€, e dos respetivos averbamentos, no valor de 25,50€; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE UMA MOBILIDADE INTERNA, NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 79/2025, exarada em 03 de junho, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por despacho superior, foi determinado que trabalhadora Sara Mónica Costa Ambrósio, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrada na carreira/categoria Técnico Superior, mediante o recurso à figura da mobilidade interna Intercarreiras. -----

Nestes termos, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora em referência, com efeitos a 04 de junho de 2025, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrada no Serviço de Museologia, Arqueologia e Património - DISECDJ. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, com efeitos a 04 de junho de 2025, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrada no Serviço de Museologia, Arqueologia e Património – DISECDJ; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.4 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 3 (TRÊS) ASSISTENTES OPERACIONAIS (RECOLHA DE RESÍDUOS - PESEIRA):-----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

2.1.5 - EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NAS E.B.1:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelo projeto de parecer prévio, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas: -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos 2 contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, na modalidade de Avença, pelo prazo de 12 meses, tendo por objeto a prestação de serviços na área da educação; -----

2º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da Contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado; -----

3º - **Aprovar** a adoção na modalidade de consulta prévia, nos termos da **alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**, devendo, para o efeito, ser convidadas as assistentes operacionais identificadas no respetivo parecer. -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2 - **FINANÇAS**: -----

2.2.1 - **CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA**: -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **três de junho de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.264.436,70** (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€621.440,43** (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta euros e quarenta e três centimos), num valor total de **€5.885.877,13** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete euros e treze centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3. - **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**: -----

3.1 - **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À ISENÇÃO DO VALOR DOS INGRESSOS NA SESSÃO DE CINEMA EM FAMÍLIA, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do executivo a informação n.º 15388, exarada em 29 de maio de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, referiu que no âmbito da celebração do Dia Mundial da Criança, no pretérito dia 2 de junho, o Município proporcionou sessões de cinema para as crianças e famílias, com a exibição dos filmes “*Os Guardiões do Museu*” e “*The legend of Ochi*”.-----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere ratificar o seu despacho e, desta forma, aprove a isenção do pagamento dos bilhetes de ingresso nas referidas sessões de cinema em família. -----

Analisada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência conferida no n.º 7, do art.º 5 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **por unanimidade, ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a isenção** do valor dos bilhetes de ingresso nas sessões de cinema em família que ocorreram no dia 2 de junho; -----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria. -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - **PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO ALGARVE PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL MASTERS**: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação uma informação n.º 15372, exarada pelo Gabinete de Desporto, em 29 de maio de 2025, através da qual informa que a Autarquia pretende organizar em parceria com a Associação de Ciclismo do Algarve e o

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

Município de Castro Verde, os Campeonatos Nacionais de Masters de Ciclismo 2025, que terão lugar nos próximos dias 21 e 22 de Junho de 2025. Mais informa, que a prova será composta por: - 21 de Junho 2025 (Sábado) – Contra Relógio Individual (Castro Verde – Almodôvar); e 22 Junho 2025 (Domingo) – Prova de Fundo (Almodôvar – Castro Verde).

Nestes termos, a **Senhora Vice-Presidente** propôs que a Câmara aprove a realização dos Campeonatos Nacionais de Masters de Ciclismo 2025 em parceria com a Associação de Ciclismo do Algarve e o Município de Castro Verde, bem como a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 15372 dos serviços, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização dos Campeonatos Nacionais de Masters de Ciclismo 2025 em parceria com a Associação de Ciclismo do Algarve e o Município de Castro Verde; ---

2.º - Aprovar a satisfação de todos os encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços n.º 15372. -----

3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €7.500,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos inerentes à realização da prova;-----

4.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €861,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao acompanhamento da prova (1 ambulâncias dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar);

5.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela emissão da Licença de Ruído e da Licença de Prova Desportiva, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 2.ª FASE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 30 de maio de 2025, relativa à seleção de jovens, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens 2.ª fase - 2025, com vista ao preenchimento das vagas. -----

Mais aclarou, que de acordo com o definido no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o júri procedeu à seleção dos candidatos. -----

Prosseguindo, explicou que foram rececionadas 30 candidaturas, sendo que 20 dos candidatos cumprem todos os requisitos tendo o júri proposto a sua admissão. Propôs igualmente o júri, a exclusão dos restantes 10 candidatos, 4 por entrega de candidaturas fora de prazo, 3 por não cumprirem o requisito da idade, 2 por não terem a candidatura totalmente instruída e 1 por estar a frequentar presentemente o programa. -----

Face ao exposto, as 20 vagas ficam ocupadas, contudo, existe uma das candidatas com proposta de exclusão, por ter entregado a candidatura fora do prazo, que necessita de integração ocupacional. -----

Assim, propõe que o executivo delibere aprovar, à semelhança do ano transato, a criação de 5 vagas, a acrescer às 20 já existentes. -----

Propõe igualmente, que o executivo aprove a admissão de 3 dos candidatos constantes na alínea c) da ata do júri, à exceção do candidato que não cumpre o requisito da idade e de 1 candidato constante da alínea d) da ata do júri, ficando excluído o outro

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

por também não cumprir o requisito da idade, perfazendo assim a admissão de mais 4 candidatos a acrescer aos 20 que cumprem todos os requisitos de acordo com o Regulamento. -----

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Ponderada e analisada a matéria, a Câmara **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos 20 candidatos discriminados na ata do júri, que cumprem todos os requisitos, com vista ao preenchimento das 20 vagas existente; -----

2.º - Aprovar a criação de 5 vagas, a admitir ao Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens do ano de 2025 – 2.ª fase, a acrescer ao número de participante já fixados, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de novembro de 2024; -----

3.º - Aprovar os encargos e comparticipações inerentes à concretização da deliberação, mencionada no n.º 2, no ano de 2025; -----

4.º - Aprovar que para além dos 20 candidatos mencionados n.º1, sejam também convocados os 3 candidatos, constantes da alínea c) da ata do júri, que entregaram a candidatura fora de prazo e o candidato constante na alínea d) da ata do júri, para aplicação dos critérios de seleção constantes no Regulamento Municipal em vigor, ficando este último candidato condicionado à entrega do documento em falta; -----

5.º - Aprovar a exclusão dos 5 candidatos que não cumprem o requisito da idade, bem como do candidato que se encontra a frequentar a 1.ª fase do programa, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para, no âmbito da audiência dos interessados, o mesmo se pronuncie nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. ----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão
1897	2023	1551

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas *supra* descritas, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 - PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

A Senhora Vice-Presidente apresentou ao Executivo os seguintes processos:-----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

- Requerimento exarado pela requerente com o Processo 2023/650.10.300/55, através do qual justifica o motivo do incumprimento do prazo relativo ao definido no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

- Requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2025/650.10.300/12, através do qual justifica o motivo do incumprimento do prazo definido no n.º 1 alínea a) do artigo 9.º, bem como o incumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 5.º, do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

Após a análise e ponderação das justificações apresentadas pelos requerentes a Câmara por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar que seja pago o apoio mensal no valor de €50,00, referente ao mês de novembro de 2024, à requerente com o Processo 2023/650.10.300/55;-----

2.º - Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, nos termos do artigo 5.º bem como o **apoio mensal no valor de €50,00** até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º conjugado com os nºs 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo a Natalidade e Apoio a Família ao requerente com o Processo 2025/650.10.300/12;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.6 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo o seguinte processo:

- Processo 2025/650.10.300/44, através do qual a requerente solicita apoio para a realização de obras na sua habitação, cuja candidatura foi indeferida à luz do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

Continuando, aclarou que este indeferimento proposto pelos serviços apenas se deve ao facto da requerente não preencher as condições de acesso cumulativas exigidas no n.º 2 do artigo 3.º, uma vez que não reside em permanência na habitação inscrita para apoio e é de momento arrendatária de um imóvel em Almodôvar. -----

Mais esclareceu que o facto de ser arrendatária de um imóvel em Almodôvar se deve exatamente ao facto de pretender realizar as obras de recuperação no seu imóvel e por isso não poder estar na sua habitação que necessita de obras como canalização e eletricidade que não permitem que a requerente permaneça na sua habitação em condições condignas. -----

Face ao exposto, gostaria de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores, tendo em consideração a sua ambiguidade, isto é, à luz do regulamento esta candidatura não pode ser deferida porque não reside na habitação em permanência e tem um imóvel arrendado, contudo, precisa de um outro local para habitar condignamente até que se realizem as obras de reabilitação, sendo esta a razão que conduziu ao aluguer de um imóvel.-----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** referiu que se a questão se prende apenas pelo incumprimento deste n.º 2 do artigo 3 do regulamento, a candidatura deverá ser admitida para iniciar os procedimentos devidos, devendo a requerente assinar um compromisso em como a casa objeto das obras não é para alugar mas para sua habitação permanente após a requalificação. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que também concorda que se dê início do processo de candidatura, pressupondo-se que o facto de a requerente estar a arrendar um imóvel se deve apenas ao facto de pretender realizar obras na sua habitação. -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

A **Senhora Vice-Presidente** salientou, também, que se deverá fazer uma alteração a este Regulamento e que um dos pontos a observar seja precisamente este, considerando que por vezes é necessário sair da habitação para a realização das obras, permitindo deste modo, que durante esse período os requerentes possam viver condignamente, nomeadamente, se forem obras mais profundas relacionadas com canalizações de água e esgotos, por exemplo. -----

Face ao exposto, propõe que o executivo aprove o início da instrução do processo em referência. -----

Após a análise e ponderação a Câmara por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar o início da instrução do processo n.º 2025/650.10.103/44, formalizado no âmbito do regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos, devendo os serviços competentes assegurar esses procedimentos; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com processo 2025/650.10.103/42, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no valor de **421,59€** (quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e nove cêntimos) que correspondem a 50% do valor total da despesa; -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com processo 2025/650.10.103/43, para tratamento de estomatologia, através de apoio pecuniário pontual, no valor de **475,55€** (quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) que correspondem a 100% do valor total da despesa; -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º- Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2025/650.10.103/42 e 2025/650.10.103/43, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos n.º 93858 e 93863,** respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021,** que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022,** **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO: -----

ATA N.º 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.JUN.2025

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quinze minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----